

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0047658/2025-36**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0047658/2025-36	URFBIO Centro Sul - NAR Tiradentes
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: MATOLA AGRONEGOCIOS LTDA		CNPJ: 51.739.783/0001-60
Endereço: FAZENDA MATOLA - ESTRADA DE EMBOABAS A PADRE BRITO		Bairro: Zona Rural - Distrito Emboabas
Município: São João del Rei	UF: MG	CEP: 36.319-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: MATOLA AGRONEGOCIOS LTDA		CNPJ: 51.739.783/0001-60
Endereço: FAZENDA MATOLA - ESTRADA DE EMBOABAS A PADRE BRITO		Bairro: Zona Rural - Distrito Emboabas
Município: São João del Rei	UF: MG	CEP: 36.319-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Matola		Área Total (ha): 192,26

Registro: matrículas 80295 e 80383, livro 02 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João del Rei		Município/UF: São João del Rei/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3162500-FBDB.0743.9444.45EA.A417.7A7A.EE0C.41AE			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		12,18 16	Hectares Unidades
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Agricultura		12,18	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional
Mata Atlântica	12,18	Árvores Isoladas	Não se aplica
Total:	12,18		Total:
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		34,138	m³
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE			
Grupos autorizados: não se aplica			
Responsável técnico pela coordenação geral: não se aplica			
Equipe técnica: não se aplica			
Local de tratamento de animais feridos: não se aplica			
Destinação dos espécimes coletados: não se aplica			
9. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA			
Wendel do Nascimento Gonçalves - MASP 1067262-4			
Data da Vistoria: conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.			
10. VALIDADE			

Data de Emissão: 03/06/2026 Validade: 3 (três) anos	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
---	--

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	594022	7638279

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Não se aplica.

13. OBSERVAÇÃO

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 03/06/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141387345** e o código CRC **7CBED69C**.